

PROJETO DE LEI N°...../2018.

Altera dispositivos da lei nº 2.025, de 15 de maio de 2002 que Cria o Conselho Municipal de Turismo, revoga a lei nº 2.290, de 26 de abril de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Unaí, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.025, de 15 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, como órgão de consulta, assessoramento e decisão nas matérias referentes ao Turismo no Município.” (NR)

Art. 2º - Os incisos abaixo identificados dos §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 2.025 de 2002, passam a vigorar a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º

I – como membro nato, o Secretário Municipal da Cultura e Turismo;

II – um representante da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer;

III – um representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos;

IV - um representante de Órgãos da Administração Pública Estadual e/ou Federal e que possuam representação no município; e

V – um representante do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º

I – um representante do segmento hoteleiro ou do segmento de bares, restaurantes e similares;

II – um representante das Universidades Federais e/ou Estaduais;

IV – um representante das Ong's Ambientalistas atuantes no Município de Unaí;

V – um representante dos movimentos culturais ou promotores de eventos organizados;

VI – um representante de Cooperativa de Crédito, Cooperativa de Produtores Rurais e de pequenos produtores.

VII – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Unaí; e

VIII – um representante da Imprensa Escrita ou Falada.

.....” (NR)

Art. 3º O Art. 4º da Lei nº 2.025, de 15 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, dará suporte material e pessoal para o funcionamento do Conselho Municipal de Turismo.” (NR)

Art. 4º Fica revogada a lei nº 2.290, de 26 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de fevereiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo